PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.375

"RESTABELECE E SUPRIME DISPOSITIVOS DA LEI Nº.1.949, DE 09.09.91, REVOGANDO, INCLUSIVE, A LEI Nº.2.290, DE 10.03.95".

CLáUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica restabelecida a redação original do inciso II, do artigo 2º, da Lei nº.1.949, de 09 de setembro de 1991, alterada pela de nº. 2.290, de 10 de Março de 1995, em função do que fica subsistindo a participação de um (1) Representante da Secretaria de Estado da Saúde no Conselho Municipal de Saúde, de que cuida a citada Lei nº.1.949.

Artigo 2º - Fica retirado da composição do referido Conselho o Representante da Câmara de Vereadores, mencionado no inciso VII, do mesmo artigo, inciso, esse, que é, assim, tornando insubsistente para todos os efeitos de direito, renumerando-se o seguinte com a identificação de inciso VII.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº.2.290, de 10 de Março de 1995, retroagindo-se os seus efeitos à data de 09 de setembro de 1991.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de junho de 1.996.

Cláudio Alves de Menezes
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira
Diretor de Secretária